



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 36

DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADA NO ABTR 56 (CAMINHÃO DO BOMBEIRO) NECESSÁRIO DEVIDO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO NOTURNO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.

### RECURSOS:

4.4.90.52.30.00.00		Máquinas e equipamentos energéticos	
(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Obras
(164) 05.005.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Obras

**CRITÉRIO:** Menor Preço

5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Obras**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 08 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABT 56, necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ 77.127.512/0001-48, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

**Aloizio Jose Czar**  
**Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANA

BOMBEIRO COMUNITÁRIO



**MEMORANDO INTERNO 037/2019**

De: Defesa Civil (Bombeiro Comunitário)  
Para: Departamento de Compras.

No uso de suas atribuições, como Gestor do Bombeiro Comunitário, Davi Fernandes da Costa brasileiro, casado, portador do RG nº 8.054.240 2 PR, venho através do presente.

**SOLICITAR**

Que seja providencia a compra ou fabricação de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABT 56, tal faz necessário devido atendimento de ocorrência no período noturno segue anexo orçamento da mesma.

Sem mais para o momento, apresentamos elevado protesto de estima e consideração.

Siqueira Campos, PR, 01 de Abril de 2019.

Sd Davi Fernandes da Costa  
Gestor PBC – Siqueira Campos

# INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA

Posto de Molas | Soldas Elétrica, Oxigênio, Mig | Escapamentos | Tomo  
Mecânica | Funilaria e Pintura | Prensa de Mangueira Hidraulica

☎ FONES: 43 3571-1274 | 43 9607-1515

Rua Maria Carolina, 1361 | Cx. Postal, 43 | CEP. 84.940-000 | Siqueira Campos - PR

## OFICINA DO COCÃO

## ORÇAMENTO

Data 28/03/2019 Fone: \_\_\_\_\_  
Sr. PM SIQUEIRA CAMPOS  
Insc. Est./RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
01	SAPATA gestoeira		
	3/ Refletores		
	2 metros de Arames		
	com pino rebuçado		
	com ponta.		
	+ DESPESAS NOVAS		1800,00

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**

**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**

**CNPJ Nº 77.127.512/0001-48      NIRE Nº 41201676641**

**DANIEL BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., divorciado, empresário, portador do CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.339.332 SSP/PR com emissão em 05/11/1974, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio João Barbosa Neto, já qualificado acima, que possui na sociedade 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do País, cede e transfere por venda suas quotas de capital para **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901059963. NIRE: 41201676641.  
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:****INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA****CNPJ Nº 77.127.512/0001-48      NIRE Nº 41201676641**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sede da sociedade que é na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Av. Marginal, nº 1.419, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelo presente instrumento os sócios resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade, que passa a ser:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos – CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7-02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901059963. NIRE: 41201676641.  
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Continuação...

fl.03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA  
 CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comercio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comercio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 4732-6/00
- 20) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 4789-0/99

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO BARBOSA LEMES, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, *sem autorização do outro sócio.*

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Tendo em vista as alterações contratuais, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os oras aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA  
 CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, THIAGO BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA, com sede na Av. Marginal, 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019.. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901059963. NIRE: 41201676641.  
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

f.04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**

**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**

**CNPJ Nº 77.127.512/0001-48      NIRE Nº 41201676641**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede foro na Av. Marginal nº 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos – CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7-02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901059963. NIRE: 41201676641.  
 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA  
CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comercio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comercio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comercio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 47.32-6/00
- 20) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 47.89-0/99

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901059963. NIRE: 41201676641.  
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Continuação...

f.06

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**

**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**

**CNPJ Nº 77.127.512/0001-48      NIRE Nº 41201676641**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer sócio, dissolva a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

**Parágrafo Único:** Se o quadro social estiver com posto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.  
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901059963. NIRE: 41201676641.  
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/04/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA CENTENARIO</b>	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
- 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>1419</b>	COMPLEMENTO
----------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3571-1274 / (43) 9607-1515</b>
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 08:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

*Estado do Paraná*

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
88019686

EXERCICIO  
2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO  
ALLF 045/77

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

RUA MARIA CAROLINA, 01361 3571-1274

BAIRRO :

BARBOSA

C.N.P.J. / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

18/07/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 2592602 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
- 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 3314712 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 3314711 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 3314716 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos (PR) 16 de Janeiro de 2019.

Fabício José Gonçalves  
Agente Administrativo - Port. Nº029/2012

Evandro Mozer  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



16

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

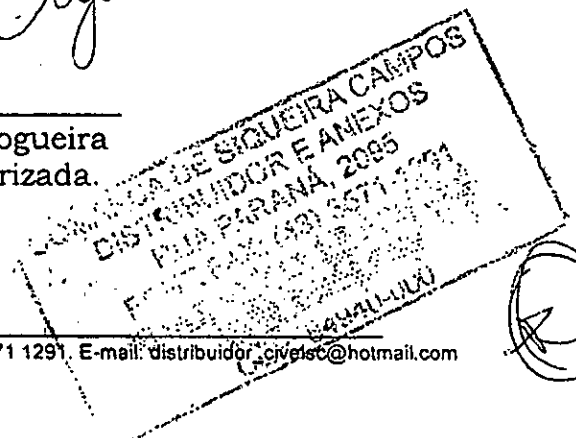
**CNPJ: 77.127.512/0001-48**

**ENDEREÇO:** Rua Maria Carolina 1361, Vila Barbosa - Siqueira Campos  
- PR.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos em 12 de fevereiro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada.







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/03/2019 08h19min

Número	Validade
979	11/09/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA  
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS  
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0PYCHGPZC2471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Março de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

18

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019612688-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48  
Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**  
**CNPJ: 77.127.512/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:27 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **6C8D.7289.40DB.9B4D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48.

Certidão nº: 169195516/2019

Expedição: 15/03/2019, às 08:23:14

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.127.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

21

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77127512/0001-48  
**Razão Social:** INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA  
**Nome Fantasia:** FABRICA CENTENARIO  
**Endereço:** R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2019 a 29/04/2019

**Certificação Número:** 2019033103533150467039

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



22

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*  
*Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 10 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

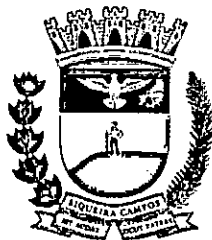
Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABT 56, necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente, .

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 10/04/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABT 56, necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ 77.127.512/0001-48, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ **1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva.*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

24

Siqueira Campos, 11 de abril de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para realizar Dispensa de Licitação para aquisição de uma torre de iluminação para o Corpo de Bombeiros Comunitário.

O valor máximo do processo é de R\$ 1.800,00

4.4.90.52.30.00.00	Máquinas e equipamentos energéticos
--------------------	-------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(164) 05.005.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ  
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 15/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

### RECEBEMOS

Número: 478/09  
Data: 15/04/19  
Horário: 13:14  
Assinatura: [assinatura]

**Parecer jurídico**

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
**Diligências prévias.**

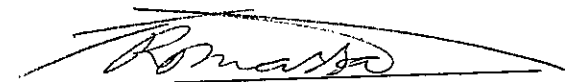
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de uma torre de iluminação para ser instalada no ABT 56, devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do bombeiro comunitário, com base no art. 24, II, da lei de licitações.

Antes da análise de mérito do pedido, **é preciso que se especifique de maneira mais detalhada o objeto**, para que se possa perceber se é apenas um poste de iluminação ou se há contornos específicos desta torre, já que existiu licitação para a aquisição destes bens (registro de preços eventualmente vigente), o que poderia gerar o fracionamento do objeto.

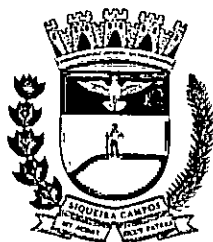
Além disso, não foi explicado quem fará a instalação da torre, o que deve ser informado. Isto porque, caso se trate de obra de engenharia (elétrica), será necessária a juntada do projeto básico para a realização da obra.

Após volte o feito para parecer.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2019.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Licitação*

*Para: Departamento de Obras*

*Data: 17/04/2019*

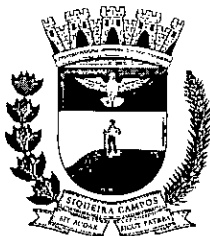
Prezado Senhor,

Solicitamos informações detalhadas sobre a aquisição de uma Torre de Iluminação, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Obras**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 22 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente justificamos a necessidade da aquisição de uma Torre de Iluminação a ser instalada no ABTR 56 (caminhão do Bombeiro), sendo que o mesmo não possui iluminação própria para atendimento das ocorrências noturnas.

Atenciosamente,

---

**Aloizio Jose Czar**  
**Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

29

## MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 22/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos novamente a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com a devida justificativa do Departamento responsável, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 504/19  
Data: 22/04/19  
Horário: 09:28  
Assinatura: CPPE

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra.  
Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
Ressalvas. Possibilidade.

Voltou o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de uma torre de iluminação para ser instalada no ABT 56, devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do bombeiro comunitário, com base no art. 24, II, da lei de licitações.

O Secretário responsável explicou de maneira verbal e fez constar do Memorando de fl. 28 que se trata de uma torre a ser colocada no veículo dos bombeiros, o que não se confunde com os postes fixos que são objetos de outro processo licitatório, não sendo caso de fracionamento.

Além disso, justificou a necessidade da aquisição para o uso em ocorrências noturnas, já que o refletor do veículo não tem sido suficiente. Informa também que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA., CNPJ n.º 77.127.512/0001-48, que apresentou o menor preço de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior,** nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;** (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em bem valor inferior ao limite de R\$



8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição do bem é de responsabilidade do ordenador das despesas.

Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só o bem orçado). O mesmo se diga para as cotações de preços, que foram todas angariadas pelo ordenador da despesa, que responde por sua veracidade e pela compatibilidade com os preços de mercado. A necessidade da aquisição é de inteira responsabilidade do Secretário requerente.

A compra parece ser única e exclusivamente para o produto discriminado, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade e região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

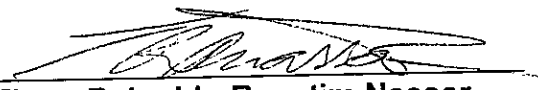
Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo serem observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

32

## MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 23/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

Rodrigo Trentiny da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 528/19  
Data: 24-04-19  
Horário: 13:15  
Assinatura: gms.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADA NO ABT 56 PARA O BOMBEIRO COMUNITÁRIO.**

### PARECER

#### I - DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de uma torre de iluminação para ser instalada no ABT 56 do Corpo de Bombeiro Comunitário.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04/06);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.22);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.24);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.30/31).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

*"Art.24 - É dispensável a licitação:(...)"*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Como se verifica a Empresa Industria de Implementos Agrícolas Barbosa Ltda apresentou proposta na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2019.

  
Olivia Castro Lemos  
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 46/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 03/05/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2019
- b) Licitação Nr.: 14/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADA NO ABTR 56 (CAMINHÃO DO BOMBEIRO) NECESSÁRIO DEVIDO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO NOTURNO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	1	0,0000	1.800,00
	1		1.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.4.4.90.52.00.00.00.00 (117), 2.952.4.4.90.52.00.00.00.00 (164)

  
LUIZ HENRIQUE GERMANO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 060/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa – **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Bairro Vila Barbosa, Siqueira Campos PR; inscrita no CNPJ sob o n.º 77.127.512/0001-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABTR 56 (caminhão do bombeiro) necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA

O valor decorrente da contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.30.00.00		Máquinas e equipamentos energéticos	
(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Obras
(164) 05.005.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Obras

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos. da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

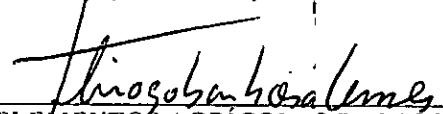
**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.


E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.


Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.

  
 LUÍZ HENRIQUE GERMANO  
 CONTRATANTE

  
 IND. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
 Aloizio Jose Czar  
 RG: 1.559.254-0

  
 Aurélio Ricardo Braun  
 RG: 5.019.530-9

**Estado do Paraná**  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

**Decreto 1.688/2019**

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6.º, e o Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26.º § Único.

**Decreto:**

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.191,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.01 Departamento de Obras, Viçoso Serv. Urb. E. públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo			
(117) 4 4 90 52 00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.451.0058-1.334.000 Recuperação Rua Piauí e Arara Azul			
(91) 4 4 90 51 00.00.00	1787	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
4 4 20 93 00.00.00	3787	Indenizações e Restituições	R\$ 14.191,00
05.02. Divisão de Serviços Rodoviários			

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 787 Convênio Recope Rua Piauí no valor de R\$ 8.400,00 e anulação parcial de dotação conforme o seguir:

05.02. Divisão de Serviços Rodoviários			
05.02. Divisão de Serviços Rodoviários			
15.451.0058-1.334.000 Recuperação Rua Piauí e Arara Azul			
(94) 4 4 90 51 00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
(95) 4 4 90 51 00.00.00	1787	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
(599) 4 4 90 51 00.00.00	3787	Obras e Instalações	R\$ 5.791,00
15.451.0058-1.022.000 Recuperação Rua Principal da Alameda			
(91) 4 4 90 51 00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 7.800,00
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo			
(105) 3 2 90 30 00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 19.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 07/2019 e Rescisão do Contrato nº 031/2019 com a empresa: Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda, cujo objeto é a aquisição de uma máquina de solda mig plus 400 amperes c/gás destinada ao Departamento de Obras no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

~~Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 14/2019 e o Extrato de Contrato nº 060/2019~~

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Ind. de Impl. Agrícolas Barbosa Ltda  
OBJETO: Aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABTR 56 (caminhão do bombeiro) necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 15/2019 e o Extrato de Contrato nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Aline Barone Barbosa  
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Distribuição do Município.  
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.  
Contratado: ZNT - Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ 21.646.995/0001-32.  
Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de uma lavadora de alta pressão para Câmara Curiúva.  
Valor global R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

Vigência 01 mês  
Curiúva, 06/05/2019.

GEFERSON BOSCHETTI  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 07/2019, que tem como objeto: Aquisição de uma lavadora de alta pressão para Câmara Curiúva PR. Em favor da proponente: ZNT - Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ 21.646.995/0001-32. Valor total de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.34.00.

Curiúva, 06/05/2019

GEFERSON BOSCHETTI  
PRESIDENTE

**Casa Rei do Frango**

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos



**BUUU**

Alinhamento  
Balanceamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

**AUTO ESCAPE**

Fone: (43)  
**3571-3356**



**Acácia**  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43 3571 1200  
43 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536

